



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## DECRETO Nº 24.422/2011

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.352/2011,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
2701 – Gabinete do Secretário - SMSP  
2701.0618100182.077 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.37.00	01000	Locação de Mão de Obra	R\$ 60.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
2701 – Gabinete do Secretário - SMSP  
2701.0618100182.077 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00	01000	Equipamento e material permanente	R\$ 60.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010 de 22 de dezembro de 2010.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 24.422/2011*

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município